

**PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E LIP - LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE; REALIZAÇÃO CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, E EXAMES CLÍNICOS, DE ASSIDUIDADE VISUAL E AVALIAÇÃO PSICOSOCIAL**, pelo valor de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, conforme proposta constante dos autos;

**Considerando** que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

**Considerando finalmente** que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, **resolve:**

**AUTORIZAR** a contratação da empresa **S&M SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, A FIM DE ELABORAR O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO; ELABORAR LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT; ELABORAR PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E LIP - LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE; REALIZAÇÃO CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, E EXAMES CLÍNICOS, DE ASSIDUIDADE VISUAL E AVALIAÇÃO PSICOSOCIAL**, pelo valor de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

a) proceda-se o devido registro da dispensa;  
b) certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;  
c) convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;

d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 13 de abril de 2026.

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronil Paulo Gomes  
**Código Identificador:**3191FEF4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 025/2026**

**PARTES:** Município de Jundiá do Sul e a Empresa **BAGGIO & ORMENEZE - ENGENHARIA E ARQUITETURA - LTDA**, CNPJ nº **21.867.697/0001-72**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2026, nos termos da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e apoio técnico ao Município de Jundiá do Sul/PR, abrangendo atividades nas áreas de engenharia civil, arquitetura e urbanismo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº 802 de 22/12/2025.

**VIGENCIA:** 12 meses.

**VALOR:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 13/04/2026.

**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul - PR, 13 de abril de 2026.

**PAULO ROBERTO PEDRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Douglas Felipe de Carvalho  
**Código Identificador:**3979ECA1

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2026**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 159/2025**

**PARTES:** Município de Jundiá do Sul e a Empresa **LUCAS APARECIDO DE OLIVEIRA ME**, CNPJ: 62.296.550/0001-57

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Credenciamento nº 002/2025, de Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2025, em consonância com o Art. 137, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021., e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 159/2025, mediante cláusulas e condições.

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar a A presente supressão do Contrato nº 159/2025 justifica-se em razão da superveniência de fato administrativo que alterou a necessidade inicial da Administração quanto à execução integral do objeto contratado.

**VALOR ESTIMADO:** Não envolve valor.

**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 20 de março de 2026.

**PAULO ROBERTO PEDRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josiane Francisca Fernandes  
**Código Identificador:**BCDE2033

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**030/2025 PROCESSO ADM: Nº 030**

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de profissional visando o desenvolvimento de atividades físicas e promoção da saúde para pessoas idosas no âmbito do Programa Cuida Mais Paraná por um período de 12 meses Deliberação 0352024 CEDIPIPR. E contratação de pessoa jurídica para disponibilizar profissionais qualificados com conhecimentos habilidades e experiência na modalidade de Ballet para desenvolver oficinas no Serviço de Convivência

Empresas vencedoras **43.354.783 MARIA EDUARDA BUFALARI DA COSTA** (43354783000114) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 28.646,40 (vinte e oito mil e seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

JUNDIAÍ DO SUL (PR), segunda-feira, 13 de abril de 2026.

**WALDERLEI LEME FERNANDES**  
Condutor de Processos

**Publicado por:**  
Douglas Felipe de Carvalho  
**Código Identificador:**36EB3C6B

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**0000030/2025 PROCESSO ADM: Nº 030**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de profissional visando o desenvolvimento de atividades físicas e promoção da saúde para pessoas idosas no âmbito do Programa Cuida Mais Paraná por um período de 12 meses Deliberação 0352024 CEDIPIPR. E contratação de pessoa jurídica para disponibilizar profissionais qualificados com conhecimentos habilidades e experiência na modalidade de Ballet para desenvolver oficinas no Serviço de Convivência

Empresas vencedoras **43.354.783 MARIA EDUARDA BUFALARI DA COSTA** (43354783000114) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 28.646,40 (vinte e oito mil e seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. JUNDIAÍ DO SUL (PR), segunda-feira, 13 de abril de 2026.

**PAULO ROBERTO PEDRO**  
 Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Douglas Felipe de Carvalho  
**Código Identificador:**C37BF411

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 29601, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei nº 4501 de 17 de Dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 17/12/2025;  
 Considerando o P.D. nº 8541, de 07/04/2026, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.433,80 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
1981: 3.3.90.93.00.00.495 – Indenizações e restituições	R\$ 2.425,42
1982: 3.3.90.93.00.00.499 – Indenizações e restituições	R\$ 2,70
1981: 3.3.90.93.00.00.500 – Indenizações e restituições	R\$ 5,68
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 2.433,80</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 575849774-2	R\$ 2.425,42
Superávit Financeiro da fonte 499, conta nº 575849776-9	R\$ 2,70
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 575849785-8	R\$ 3,08
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 575849781-5	R\$ 2,60
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 2.433,80</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Abril de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Abril de 2026.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**C4BD2C88

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 29602, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**Súmula:** Nomeia BENEDITO ALTAIR FERREIRA DE LARA JUNIOR, para provimento do cargo de CONTADOR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no Edital n.º 17/2025 de 08 de agosto de 2025, que homologou o resultado do concurso público 01/2024 e na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

- Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;
- Considerando o Processo Digital nº 1181/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 15.04.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de CONTADOR, abaixo relacionado(a):

BENEDITO ALTAIR FERREIRA DE LARA JUNIOR  
 CPF/RG: 034.985.619-28  
 CARGO: CONTADOR  
 GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR  
 CLASSE B REFERENCIA 01  
 CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS  
 LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Abril de 2026.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**8A00A89D

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 29603, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**Súmula:** Nomeia LUCIANA KOGERATSKI, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

- Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;
- Considerando o Processo Digital nº 514/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

DECRETA: